

COMUNICADO DE VAGAS 2025

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI DR/ES

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Espírito Santo – SENAI-DR/ES, torna público que estão abertas as vagas para matrículas nos cursos do **Programa de Aprendizagem Industrial Nível Básico e Técnico**, para candidatos formalmente encaminhados por indústrias contribuintes do SENAI-ES.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente comunicado se destina ao preenchimento de vagas para atendimento às indústrias do ES na modalidade Aprendizagem Industrial Nível Básico e Técnico. O número de vagas e cursos ofertados encontram-se no **Anexo I** deste documento;

1.2 Para a participação, a indústria deverá verificar as informações referentes à idade e a escolaridade conforme previsto no **Anexo**. Somente poderão participar do Programa de Aprendizagem os candidatos que cumpram as condições previstas neste documento;

1.3 O candidato à vaga, encaminhado pela indústria, no ato da matrícula que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do Processo de Matrícula, não sendo cabível, qualquer recurso.

2. DOS PROGRAMAS, CURSOS, VAGAS OFERTADAS, LOCAL DO CURSO, PRÉ-REQUISITOS

2.1 As informações sobre os programas/cursos e requisitos de acesso encontram-se dispostos no **Anexo II**;

2.2 O SENAI-ES se reserva ao direito de alterar a qualquer momento o número de vagas ofertadas ou cancelar algum curso caso este não contemple o número mínimo de aprendizes por curso.

FINDES SENAI

3. DO CRONOGRAMA PARA A RESERVA DE VAGAS NO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

3.1 As informações sobre os prazos para envio das solicitações de reserva de vagas e outras ações referentes ao processo de matrícula encontram-se dispostas no **ANEXO III** deste comunicado;

3.2 A indústria deverá encaminhar ao SENAI um ofício, durante o período estabelecido no **ANEXO III**, solicitando a quantidade de vagas, por turno, com indicação do curso;

3.3 Os ofícios deverão ser direcionados à Unidade de Ensino do **SENAI-ES** onde o curso será ofertado. Os endereços das Unidades de Ensino encontram-se no **ANEXO I**;

3.4 As vagas serão reservadas e confirmadas por ordem de chegada de ofícios, respeitando sempre o total de vagas por curso;

3.5 Quando necessário, o **SENAI-ES** poderá remanejar as vagas solicitadas para outras ofertas, validando a alteração junto à indústria;

3.6 O **SENAI-ES** enviará as cartas de aceite às indústrias solicitantes, dentro do prazo estipulado no **ANEXO III**.

4. DO PERFIL DO APRENDIZ

A seleção de aprendizes deve priorizar a inclusão de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

5. DA MATRÍCULA

5.1 São condições necessárias para a matrícula:

- a) Ser aluno matriculado no ensino regular (Ensino Fundamental ou Médio) ou ter concluído o Ensino Médio, preferencialmente em escola pública ou ter sido bolsista integral em escola particular, conforme escolaridade mínima exigida nos **ANEXOS I e II** deste Comunicado;
- b) Preferencialmente candidatos de vulnerabilidade social e/ou medidas socioeducativas;
- c) Ser indicado por uma indústria;

FINDES SENAI

- d) Não ter registro anterior na carteira de trabalho, como aprendiz, em cursos da mesma área tecnológica;
- e) Ser aprovado nos exames admissionais da indústria; e,
- f) Atender todas as exigências contidas neste Comunicado.

5.2 Os aprendizes contratados devem efetuar sua matrícula de forma online, através do link disponibilizado pelo **SENAI-ES**, observando as orientações de datas e horários estabelecidos neste comunicado, e enviar os documentos necessários listados no item 5.3 deste comunicado;

5.2.1 Caso o aprendiz não possua os recursos tecnológicos necessários para realizar a matrícula online, poderá fazê-la presencialmente na Unidade de Ensino do **SENAI-ES** onde o curso será ofertado, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 17h, entregando os documentos necessários listados no item 5.3 deste comunicado;

5.3 Para realização da matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

5.3.1 Documentos comuns nas matrículas da Aprendizagem Industrial Nível Básico e Técnico:

- a) Contrato de trabalho devidamente assinado pelo estabelecimento contratante, pelo aprendiz e seu responsável legal, se menor de 18 anos;
- b) Comprovante de escolaridade conforme exigido para o curso e apresentado neste Comunicado;
- c) Carteira de identidade;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (original);
- f) Comprovante de residência atualizado (contas com CEP, recebidas nos últimos três meses, preferencialmente através dos Correios – original);
- g) 1 (uma) fotos 3x4 recentes;
- h) Laudo médico ou autodeclaração, caso o candidato possua alguma deficiência.

5.3.2 Para matrículas na Aprendizagem Industrial Nível Técnico:

FINDES SENAI

- a) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- b) Certificado de reservista para brasileiro que complete 19 anos até 45 anos de idade 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em que efetivar a matrícula;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio, para quem já concluiu o Ensino Médio.

5.4 Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos será exigida apresentação de 1 (um) responsável legal, sendo o mesmo que assinará o contrato de Aprendizagem, portando documento de identidade e CPF;

5.4.1. A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que este apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma do candidato reconhecida em cartório e documento de identificação com foto do procurador);

5.5 Se a matrícula for realizada de forma presencial, o candidato deverá apresentar os documentos originais e estar acompanhado de seu responsável legal, se menor de 18 anos;

5.6 É de responsabilidade da indústria informar ao aprendiz contratado sobre as datas, horários e local das matrículas, conforme cronograma disposto no **ANEXO III** deste comunicado;

6. DOS EPI's E UNIFORMES

6.1 O uniforme é de uso obrigatório a todos os aprendizes matriculados nas Unidades do **SENAI-ES** no Programa de Aprendizagem Industrial. Além dele, o aluno deverá utilizar calça comprida na cor jeans azul e calçado de segurança, fornecidos pela empresa empregadora;

6.2 Os EPI's e o uniforme deverão ser entregues, pelas indústrias, aos aprendizes, na primeira semana de aula, de modo que não prejudique as atividades práticas e a identificação.

7. DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM E SUA DURAÇÃO

7.1 Contrato de aprendizagem é o acordo especial de trabalho, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com

FINDES SENAI

seu desempenho físico, moral e psicológico. Em contraponto, o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias à sua formação;

7.2 O termo inicial e final do contrato de aprendizagem deve coincidir com o início e término do curso de aprendizagem previsto no respectivo programa;

7.3 Os contratos após assinados pela indústria, pelo aprendiz e seu responsável legal, quando menor de 18 anos, deve ser apresentado para a efetivação da matrícula do aprendiz nas Unidades de Ensino do **SENAI-ES**.

8. DOS PROGRAMAS COM VIVÊNCIA PRÁTICA NAS INDÚSTRIAS - DUAL

8.1 A Prática Profissional na Indústria é uma oportunidade para que o aprendiz aprimore suas competências profissionais em ambiente real de trabalho. Trata-se de um período de realização de atividades profissionais pelo aprendiz no estabelecimento industrial que o contrata como tal. Em decorrência do caráter educacional da Prática Profissional, é necessário que o aprendiz, ao realizar suas atividades, seja acompanhado e orientado por um empregado da indústria, formalmente designado para exercer a função de supervisor;

8.2 Para o Programa de Aprendizagem Dual, que envolva atividades práticas no ambiente real de trabalho considerado perigoso e/ou insalubre, este deve ser ministrado somente para os jovens maiores de 18 (dezoito) anos, obedecendo a idade mínima prevista no **ANEXO I**. Durante a fase de Prática Profissional na Indústria, o aprendiz estará sob a responsabilidade da indústria, sendo necessária a observância das normas de saúde e segurança aplicáveis;

8.3 As atividades práticas do aprendiz deverão assegurar o seu desenvolvimento profissional, sendo devidamente planejadas, diversificadas e coerentes com o curso em que o ele foi matriculado;

8.4 O aprendiz, durante a realização da fase de prática profissional, permanece na condição de aprendiz, razão pela qual não poderá assumir a responsabilidade por nenhuma atividade destinada a um profissional (formado e/ou experiente) contratado pela indústria, mas exercerá a função de auxiliar, sempre orientado/acompanhado por monitor/supervisor;

FINDES SENAI

8.5 A indústria deverá designar um empregado para exercer a função de supervisor do aprendiz, responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento das atividades do aprendiz;

8.6 A indústria, durante a vivência prática, deverá proporcionar ao aprendiz experiência prática em atividades profissionais correlatas à sua área de formação, sendo vedado à indústria designar ao aprendiz atividades diversas àquelas previstas no Programa de Aprendizagem Industrial;

8.7 A indústria deverá implementar a prática profissional do aprendiz, em conformidade com as orientações do **SENAI-ES**;

8.8 A indústria deverá encaminhar os relatórios semestrais e final de desempenho, à Unidade de Ensino do **SENAI-ES**, utilizando formulário padrão fornecido pelo **SENAI ES**.

9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

9.1 Os contratos educacionais a serem firmados para a frequência das aprendizes regula a utilização dos dados pessoais dos alunos e de seus responsáveis, estando disponível em <https://senaies.com.br/cursos/contrato-do-aluno/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Comunicado tem a finalidade de preencher as vagas que serão oferecidas na modalidade de Aprendizagem Industrial nos níveis Básico e Técnico;

10.2 Somente poderão se matricular em uma das vagas ofertadas os candidatos que preencherem todos os pré-requisitos estabelecidos neste Comunicado. O aprendiz admitido só terá direito a certificação/diploma no programa com a devida comprovação da aprovação em todas as unidades curriculares do curso escolhido;

10.3 O **SENAI-ES** se reserva no direito de adiar ou cancelar quaisquer dos cursos, caso não haja o número de matriculados suficientes estabelecidos para cada um deles;

10.4 É vedada a transferência de aprendizes entre cursos e entre Unidades no Programa de Aprendizagem Industrial do **SENAI-ES**;

FINDES SENAI

10.5 A matrícula do aprendiz, bem como o encaminhamento do ofício de interesse da indústria, traduz aceitação plena das normas do presente Comunicado, bem como das regras contidas no regulamento do Curso e no Regimento Interno do **SENAI-ES**;

10.6 Informações poderão ser obtidas nas Unidades de Ensino do **SENAI-ES**, de segunda à sexta-feira das 08h às 17h;

10.7 O processo de matrícula será realizado sob a responsabilidade da Gerência de Executiva de Educação do **SENAI-ES**, com endereço na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, 7º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES;

10.8 Casos omissos e situações não previstas neste Comunicado serão resolvidos pela Gerência de Educação Profissional do **SENAI-ES**.

11. DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE COMUNICADO

11.1 Integram o presente Comunicado os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

ANEXO I - Das vagas por unidade, curso, turno, idade permitida

ANEXO II - Dos cursos ofertados nas Unidades do **SENAI ES**

ANEXO III - Cronograma

ANEXO IV - Modelo do ofício para solicitação de vagas

Vitória/ES, 25 de novembro de 2024.

Geferson Luiz dos Santos
Diretor Regional do SENAI-ES

FINDES SENAI

ANEXO I

DAS VAGAS POR UNIDADE, CURSO, TURNO E IDADE PERMITIDA

1º SEMESTRE DE 2025

Unidade	Início do Curso/Contrato	Programa/Curso	DUAL	CH	Idade Mínima (na data de início do curso)	Escolaridade Mínima	Turno	
							Matutino	Vespertino
ARACRUZ	03/02/2025	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	Não	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído		30
	03/02/2025	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM INSTRUMENTAÇÃO	Não	1200h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído		30
	03/02/2025	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	SIM	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído		30
COLATINA	17/02/2025	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	SIM	960	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído		30
LINHARES	03/02/2025	MARCENEIRO DE MÓVEIS SERIADOS	NÃO	960h	16 anos e 11 meses	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	
	03/02/2025	PROGRAMADOR FULL-STACK	NÃO	800h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído		30
	17/02/2025	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	SIM	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	
SÃO MATEUS	05/02/2025	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	NÃO	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído		30
SERRA	03/02/2025	TÉCNICO EM MECÂNICA	NÃO	1360h	16 anos	2º ano do EM ou tê-lo concluído	30	
	03/02/2025	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	NÃO	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	40	
	03/02/2025	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	NÃO	1280h	16 anos	2º ano do EM ou tê-lo concluído		30
	17/02/2025	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	SIM	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído		20
VILA VELHA	03/02/2025	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	NÃO	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	30
	03/02/2025	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO CIVIL	NÃO	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	30
	03/02/2025	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO	NÃO	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído		30
	03/02/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	800	14 anos	9º ano do EF ou cursando o EM	30	
	17/02/2025	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	SIM	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído		30
VITÓRIA	03/02/2025	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	SIM	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	35	35
	03/02/2025	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	NÃO	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído		30
	03/02/2025	PROGRAMADOR FULL-STACK	NÃO	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído		30
	03/02/2025	MANTENEDOR DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	NÃO	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	

FINDES SENAI

2º SEMESTRE DE 2025

Unidade	Início do Curso/Contrato	Programa/Curso	DUAL	CH	Idade Mínima (na data de início do	Escolaridade Mínima	Turno	
							Matutino	Vespertino
ANCHIETA	28/07/2025	ASSISTENTE DE LOGISTICA	Não	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	25	
ARACRUZ	28/07/2025	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	Não	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	
CACHOEIRO	28/07/2025	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	Não	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	30
	28/07/2025	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	Não	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído		30
	28/07/2025	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM CORTE E ACABAMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS	Não	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	
	28/07/2025	MECÂNICO DE USINAGEM CONVENCIONAL	Não	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	
COLATINA	28/07/2025	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO	Não	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	
	28/07/2025	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	Não	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	30
	28/07/2025	MECÂNICO DE USINAGEM CONVENCIONAL	Não	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído		30
	28/07/2025	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	Não	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	
	25/08/2025	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA EAD	Sim	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	
	24/11/2025	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	Não	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	30
	24/11/2025	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	Não	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	
	24/11/2025	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO	Não	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído		30
LINHARES	28/07/2025	ASSISTENTE DE LOGISTICA	SIM	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	30
	28/07/2025	PROGRAMADOR FULL-STACK	NÃO	800h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído		30
	28/07/2025	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	NÃO	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	30
	28/07/2025	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	NÃO	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	30
	28/07/2025	ELETROMECÂNICO AUTOMOTIVO	NÃO	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído		30
SÃO MATEUS	28/07/2025	ASSISTENTE DE LOGISTICA	SIM	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	30
	28/07/2025	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	NÃO	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído		30
	28/07/2025	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	NÃO	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	30
SERRA	28/07/2025	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM CALDEIRARIA	NÃO	1000h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	
	28/07/2025	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	NÃO	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	60	30
	28/07/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	800h	14 anos	9º ano do EF ou cursando o EM		30
	28/07/2025	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	SIM	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	
VILA VELHA	28/07/2025	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	SIM	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	30
	28/07/2025	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	NÃO	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	30
	28/07/2025	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO CIVIL	NÃO	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	
	28/07/2025	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	NÃO	960h	16 anos	1º ano do EM ou tê-lo concluído	30	30
VITÓRIA	28/07/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	800h	14 anos	9º ano do EF ou cursando o EM		35

ANEXO II DOS CURSOS OFERTADOS

Aprendizagem Industrial Nível Básico

Cursos profissionalizantes gratuitos destinados a aprendizes que estejam matriculados ou já tenham concluído o ensino regular, conforme pré-requisitos contidos no Anexo I deste Comunicado, bem como aprendizes matriculados na EJA - Educação de Jovens e Adultos (Nível Médio).

Aprendizagem Industrial Nível Técnico

Cursos Técnicos de Nível Médio, destinados aos aprendizes matriculados a partir da 2ª série ou concluintes do Ensino Médio ou matriculados na EJA - Educação de Jovens e Adultos (Nível Médio). Os cursos Técnicos são regulamentados pelo MEC, seguindo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, sendo oferecidos de acordo com a legislação vigente.

Curso	Descrição	Requisitos
Assistente Administrativo	Executam atividades de rotinas administrativas, organização de documentos e apoio logístico no ambiente de trabalho da empresa.	- Ter, no mínimo 14 anos e no máximo 17 anos e 11 meses na data de início do curso. - Estar matriculado a partir do 9º do EF .
Assistente de Logística	Atuam no recebimento, armazenagem, movimentação, separação, expedição e distribuição de materiais e produtos, em conformidade com os procedimentos técnicos operacionais.	- Ter, no mínimo 16 anos e no máximo 17 anos e 11 meses na data de início do curso. - Estar matriculado a partir do 1º do EM .
Costureiro Industrial do Vestuário	Operam máquinas de costura industrial trabalhando sob supervisão técnica, modelam peças de vestuário de acordo com as tabelas de medidas e em consonância com as tendências de mercado, realizam desenhos técnicos do vestuário através de computadores com softwares específicos.	- Ter, no mínimo 16 anos e no máximo 17 anos e 11 meses na data de início do curso. - Estar matriculado a partir do 1º do EM .
Eletricista de Manutenção	Instalam e mantêm sistemas elétricos em baixa tensão e de sistemas elétricos de máquinas e equipamentos de acordo com normas técnicas	- Ter, no mínimo 16 anos e no máximo 17 anos e 11 meses na data de início do curso. - Estar matriculado a partir do 1º do EM .
Eletromecânico Automotivo	Executam, instalam e mantêm sistemas eletroeletrônicos automotivos, realizam manutenção dos conjuntos mecânicos e examinam o sistema de injeção	- Ter, no mínimo 16 anos e no máximo 17 anos e 11 meses na data de início do curso.

FINDES SENAI

	eletrônica automotivo, seguindo especificações técnicas do fabricante e normas de qualidade.	- Estar matriculado a partir do 1º do EM .
Marceneiro de Móveis Seriadados	Confeccionam móveis seriados e realizam desenho de marcenaria através de computadores com softwares específicos, respeitando procedimentos e normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e de segurança.	- Ter, no mínimo 16 anos e no máximo 17 anos e 11 meses na data de início do curso. - Estar matriculado a partir do 1º do EM .
Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	Operam e mantem máquinas e equipamentos industriais, seguindo especificações e normas técnicas.	- Ter, no mínimo 16 anos e no máximo 17 anos e 11 meses na data de início do curso. - Estar matriculado a partir do 1º do EM .
Mecânico de Usinagem Convencional	Executam processos de ajustagem mecânica, usinagem em tornos e fresadoras convencionais, respeitando procedimentos.	- Ter, no mínimo 16 anos e no máximo 17 anos e 11 meses na data de início do curso. - Estar matriculado a partir do 1º do EM .
Mecânico de Veículos Leves	Realizam a manutenção dos conjuntos mecânicos automotivos e resolvem falhas nos processos de alinhamento, balanceamento e injeção eletrônica.	- Ter, no mínimo 16 anos e no máximo 17 anos e 11 meses na data de início do curso. - Estar matriculado a partir do 1º do EM .
Programa de Aprendizagem Industrial em Caldeiraria	Realizam fabricação de peças através do processo de caldeiraria e soldam chapas e tubulações de aço carbono pela utilização dos processos TIG e MAG, cumprindo os procedimentos e normas técnicas.	- Ter, no mínimo 16 anos e no máximo 17 anos e 11 meses na data de início do curso. - Estar matriculado a partir do 1º do EM .
Programa de Aprendizagem Industrial em Construção Civil	Planejam e realizam manutenções nas Construções Civas, considerando as normas técnicas, de segurança e saúde do trabalho e legislações específicas, assegurando as condições de qualidade, produtividade e meio ambiente.	- Ter, no mínimo 16 anos e no máximo 17 anos e 11 meses na data de início do curso. - Estar matriculado a partir do 1º do EM .
Programa de Aprendizagem Industrial em Corte e Acabamento de Rochas Ornamentais	Executam projetos de marmoraria e a operação de máquinas do processo de beneficiamento de rochas ornamentais, considerando os procedimentos e normas técnicas.	- Ter, no mínimo 16 anos e no máximo 17 anos e 11 meses na data de início do curso. - Estar matriculado a partir do 1º do EM .
Programa de Aprendizagem Industrial em Instrumentação	Realizam a instalação e manutenção de sistemas elétricos em baixa tensão e realizar a implementação e manutenção de medição e controle de processos industriais, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos.	- Ter, no mínimo 16 anos e no máximo 17 anos e 11 meses na data de início do curso. - Estar matriculado a partir do 1º do EM .

FINDES SENAI

Programador Full Stack	Desenvolvem interface web, serviços e funcionalidades, de acordo com metodologia e padrão de qualidade, usabilidade, ergonomia, acessibilidade e segurança.	<ul style="list-style-type: none">- Ter, no mínimo 16 anos e no máximo 17 anos e 11 meses na data de início do curso.- Estar matriculado a partir do 1º do EM.
Técnico em Eletrotécnica	Instalam, mantem e projetam sistemas elétricos prediais, industriais e de potência, cumprindo legislações vigentes e parâmetros de eficiência energética	<ul style="list-style-type: none">- Ter, no mínimo 16 anos e no máximo 17 anos e 11 meses na data de início do curso.- Estar matriculado a partir do 2º do EM.
Técnico em Mecânica	Elaboram projetos de sistemas eletromecânicos; montam e instalam máquinas e equipamentos; planejam e realizam manutenção; desenvolvem processos de fabricação e montagem; elaboram documentação; realizam compras e vendas técnicas e cumprem normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental.	<ul style="list-style-type: none">- Ter, no mínimo 16 anos e no máximo 17 anos e 11 meses na data de início do curso.- Estar matriculado a partir do 2º do EM.

FINDES SENAI

ANEXO III CRONOGRAMA

EVENTO	RESPONSÁVEL	PERÍODO/DATA
Divulgação de Comunicado	SENAI GEP, site e Unidades de Ensino	25/11/2025
Reunião com as Empresas para divulgação do Comunicado	Unidades de Ensino do SENAI-ES	Conforme calendário das Unidades de Ensino
Solicitação de reserva de vagas ao SENAI-ES para 2025 por meio de ofício.	Indústria	25/11 a 13/12/2024
Envio da Carta de Aceite, de acordo com a ordem de chegada dos ofícios.	SENAI-ES	Até 15 dias após o recebimento do ofício e confirmação da(s) vaga(s)
Realização dos Processos Seletivos e Admissionais das Indústrias para Contratação dos Aprendizizes	Indústria	Conforme cronograma da indústria
Encaminhamento ao SENAI-ES da relação dos candidatos aprovados nos admissionais com o Contrato assinado.	Indústria	07 dias antes do início das matrículas
Envio do link para realização da matrícula online	Unidades de Ensino do SENAI-ES	Após o recebimento da relação de candidatos aprovados
Matrícula online dos aprendizes contratados pelas indústrias para Aprendizagem Industrial Nível Básico e Técnico.	Candidatos selecionados	15 dias antes do início da oferta
Reunião com aprendizes e responsáveis para orientações iniciais.	Unidades de Ensino do SENAI-ES	No primeiro dia de aula
Início das aulas da Aprendizagem Nível Básico e Técnico.	Unidades de Ensino do SENAI-ES	Conforme datas informadas no quadro de vagas do ANEXO I deste comunicado.

FINDES SENAI

ANEXO IV

MODELO DO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE VAGAS (emitir em papel timbrado da indústria)

Cidade (ES), xxx de xxxxx de 202X.

À Direção Regional do SENAI-ES

Assunto: Vagas para o Programa de Aprendizagem Industrial – 2025

A empresa **XXXXXXXX** inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX** e estabelecida no endereço **XXXXXXXXXXXXXXXX** solicita a disponibilização de **XX (XXXX)** vagas no Programa de Aprendizagem Industrial no curso **XXXXXXXXXXXX**, no turno **XXXXXXXXXX** desenvolvido pelo **SENAI-ES** no **Centro de Educação Profissional XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com início previsto para **XX/XX/2025**.

Anexamos ao presente, cópia de documento que comprova a regularidade, bem como as exigências quanto à caracterização da atividade industrial desenvolvida pela Indústria.

Desde já, agradecemos e aguardamos retorno.

Cordialmente,

Nome do Responsável pela indústria

Cargo na Indústria

Nome da Indústria